

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**(“SANTOS PORT AUTHORITY” ou “Companhia”)**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**674ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**  
**26-10-2023 – 09:00 horas**  
**PAUTA**

**I – ABERTURA**

**I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 671ª ordinária, 672ª e 673ª Extraordinárias. As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração.

**II - ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:**

**II.01 – Artigo 48 – Inciso VI** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 383.2023, datada de 11/10/2023, bem como na Manifestação COAUD nº 022,2023, datada de 17/10/2023, os seguintes temas:

i) O aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 200.235.550,66 (duzentos milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) mediante a emissão de 79.730.408.306 (setenta e nove bilhões, setecentos e trinta milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,002511407566 por ação, a ser subscrito na data de aprovação da presente proposta, e integralizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de aprovação do referido aumento, pelos acionistas da Companhia na proporção de sua participação no capital da APS, mediante:

a) a incorporação dos adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC’s realizados pela UNIÃO nos exercícios de 2015, 2019 e 2020 e suas atualizações monetárias, que totalizam em 30/06/2023 o montante de R\$ 200.235.550,34 (duzentos milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), conforme autorização legal do Decreto 11.616, de 24/07/2023 e;

b) em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) por parte da Prefeitura Municipal de Santos. Desta forma, passando o capital da Companhia de R\$ 996.168.262,54 (novecentos e noventa e seis milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 1.196.403.813,20** (um bilhão, cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos). Assim, as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social passam de 763.608.754.771 (setecentos e sessenta e três bilhões, seiscentos e oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil,

setecentos e setenta e uma) para 843.339.163.077 (oitocentos e quarenta e três bilhões, trezentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e três mil, setenta e sete).

- ii) A alteração do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações do item “i”;
- iii) A submissão à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da APS, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, para aprovação dos itens “i” e “ii”.
- iv) Que os valores a serem efetivamente capitalizados, bem como os respectivos números de novas ações ordinárias a serem emitidas, sejam recalculados em decorrência da atualização monetária do crédito até o dia anterior à realização da Assembleia Geral Extraordinária.

**II.02 – Artigo 48 – Inciso XIV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 369.2023, datada de 04/10/2023, a renovação do Contrato SPA/052.2021, celebrado com a empresa **Obdi Locação de Veículos Eireli**

**II.03 – Artigo 48 – Inciso XIV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 373.2023, datada de 04/10/2023, a autorização para o primeiro aditamento ao Contrato SPA/124.2021 Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., visando adequar sua data final de vigência para 04/03/2024

**II.04 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 328.2023, datada de 15/09/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para o aditamento do Contrato SPA/34.2021, celebrado com a empresa **Euro Ferrovias Indústria e Comércio Ltda. ME.**

**II.05 – Artigo 48 – Inciso XIV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 368.2023, datada de 04/10/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para a renovação do Contrato SPA/50.2023, firmado com a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. – ME.

**II.06 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 332.2023, datada de 15/09/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à contratação de empresa especializada para a realização de estudos de avaliação preliminar de 11 regiões do Porto Organizado de Santos, a serem desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas na Decisão de Diretoria CETESB Nº 038/2017, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

**II.07 – Artigo 48 – Inciso XVI** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 342.2023, datada de 15/09/2023, a atualização da Política de Assuntos Jurídicos da Companhia

**II.08 - Artigo 48 – Inciso XLX** - Aprovar, o atendimento integral das metas adicionais do HVM do 3º trimestre/2023

**II.09 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 382.2023, datada de 11/10/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a renovação contratual do contrato SPA/051.2021, celebrado com a empresa **L.C.G. LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI – EPP**

**II.10 - Artigos 111 e 112** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 395.2023, datado de 19/10/2023, as alterações do Manual para Agendamento de Compromissos e Preenchimento da Agenda da Autoridade Portuária de Santos S.A.

**II.11 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 388.2023, datada de 19/10/2023, os itens a seguir:

i) adjudicação do objeto do certame à empresa **SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.**

ii) homologação do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2022**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento e implantação de um Sistema de Controle de Acesso, incluindo o fornecimento de software, equipamentos com tecnologias avançadas que trabalhe com as mais recentes inovações tecnológicas para aumentar a segurança e facilitar a manutenção, serviços de instalação física, lógica e suporte técnico.

**II.12 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 392.2023, datada de 19/10/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para a prorrogação por mais 18 (dezoito) meses do Contrato SPA/055.2022, firmado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a empresa **TN SANTOS CONTROLE DE PRAGAS**

**II.13 – Artigo 48 – Incisos XVI e XLII** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 396.2023, datada de 19/10/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para assinatura de Convênio de Delegação de Competências (“Convênio”), entre a União, por intermédio do Ministério de Portos e Aeroportos, com Interveniência da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, e a Autoridade Portuária de Santos S.A. (“APS”, ou “Companhia”), caso o requerimento

formulado por esta APS seja deferido pelo Ministério Supervisor, sendo considerados atendidos os requisitos exigidos pela Portaria 574/2018- MTPAC.

**II.14 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 397.2023, datada de 19/10/2023, o Termo de Convênio que entre si celebram a Autoridade Portuária de Santos e a Prefeitura Municipal de Santos para a execução de obras de recuperação e revitalização no âmbito do projeto denominado Parque Valongo

### **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**

**III.01** - Relatório Gerencial – agosto/2023.

**III.02** - Follow up resumindo sobre a situação do Portus.

**III.03** - Follow-up sobre atualização das informações da ligação seca (Santos/Guarujá).

**III.04** - Follow up sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos.

**III.05** - Follow up sobre os serviços de Dragagem.

**III.06** - Follow Up sobre atualização do Projeto FIPs.

**III.07** - Follow up sobre os investimentos da área de TI.

**III.08** - Apresentação dos trabalhos do Comitê de Diversidade da APS.

**III.09** - Súmula Consad 010.2023 – Follow up sobre o andamento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relativo à realização de obras de combate à erosão marítima na região da Ponta da Praia, firmado entre o Ministério Público de São Paulo (MP-SP) e a Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS).

**III.10** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de setembro/2023.

**III.11** – Tomar conhecimento do afastamento de férias da Gerente de Corregedoria, Debora de Oliveira Teleginski, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, para usufruto de 06 a 10 de novembro de 2023

**III.13** – Tomar conhecimento da resposta do Gerente de Recursos Humanos da APS sobre a solicitação do Colegiado, registrado na 660ª reunião - item V.04, referente a remuneração dos administradores, CONFIS e COAUD.

**III.14** – Tomar conhecimento dos indicadores 2º Trimestre do RVA 2023

**III.15** – Tomar conhecimento do relatório das contratações elaboradas/em trâmite do período da atual gestão, conforme solicitado na última reunião, após discussão sobre “Contratação por Inexigibilidade”.

**III.16** - Ata da 116ª a 117ª Reunião do COAUD.

**III.17** - Ata da 589ª Reunião do Conselho Fiscal.

**III.18** - Atas das 2379ª a 2386ª Reuniões da Diretoria Executiva.

#### **IV – AUDITORIA INTERNA**

**IV.01** – Relatório Auditoria nº 06/2023

**IV.02** – Relatório Auditoria nº 07/2023

#### **V – OUTROS ASSUNTOS**

#### **VI – ENCERRAMENTO.**

Mariana Pescatori Candido da Silva  
**Presidente Conselho de Administração**